



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

---

**Parecer Técnico: N° 0013/2022**

**Referência: Tomada de Preços N.º 0013/2022**

**Processo: 047/2022**

O Departamento de Engenharia, após uma reanálise da documentação e dos registros realizados em Ata de Abertura dos Documentos de Habilitação, referente à **Tomada de Preços n.º. 0013/2022 (Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integral da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia n.º 175/2022 do Governo do Estado e planilhas.)** ocorrido aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois (16/05/2022), na sede da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado.

Após análise do departamento de engenharia, ocorrida no dia 16 de maio do ano presente, verificou que houve um equívoco quanto ao julgamento da habilitação das empresas: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00**, e a **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58**, tornando-se então as empresas supracitadas, quanto à qualificação técnica, as mesmas estão habilitadas.

Ao dia 15 de junho de 2022, após solicitação da CPL, foi realizada uma nova análise na documentação relativa à qualificação técnica de todos os participantes do certame. Constatou – se que, a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00**, com base no que estabelece o edital, no item 6.8.3 e ainda considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30 (A documentação relativa à qualificação técnica), a CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, também **ATENDE** aos requisitos exigidos no edital, tornando-se assim também **HABILITADA**, mesmo que a mesma em nenhum momento tenha entrado com recursos contra sua habilitação, o departamento de engenharia vem através do presente parecer, informar que houve um equívoco na soma de quantidades dos acervos da empresa citada.

Princesa Isabel, 15 de junho de 2022.

Daniel dos Santos Cosmo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 11133402019

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**DANIEL DOS SANTOS COSMO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**